



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 795/2025

Apresentação: 28/10/2025 15:49:14.533 - CMULHER  
EMC-A1 CMULHER => PL 795/2025

EMC-A n.1

*Dispõe sobre a suspensão da remuneração e dos proventos de militares condenados por crimes de violência contra mulheres praticados durante o período da Ditadura Militar.*

No Projeto de Lei nº 795, de 2025, o Parágrafo único do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único: Compreende-se como crimes de violência contra a mulher os atos que atentam contra sua integridade física, psicológica, sexual ou qualquer outra forma de violação que comprometa sua dignidade e segurança pessoal." (NR)

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

Deputada **GISELA SIMONA**  
No exercício da Presidência



\* C D 2 5 4 8 1 1 3 3 3 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254811333700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gisela Simona